Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.072, de 22 de ABRIL de 1971.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO

Autoriza desapropriação de terreno.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar por utilidade pública, uma área de terras de aproximadamente 15.000m2 e respectivas benfeitorias, localizada no bairro Ano Bom, de propriedade do senhor Décio Dotta e outro, destinada à instalação de dependências da Municipalidade.

Art. 2º - Dessa área a ser desapropriada, será consignada uma parte para a construção de casas tipo proletária, através de Convênio com a COHAB-VR.

Art. 3º - As despesas dessa operação correrão à conta da verba própria de desapropriações, do orçamento vigente, que poderá, se necessário, ser suplementada nos têrmos da legislação em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE ABRIL DE 1.971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - GABINETE DO PREFEITO

MAJ. LUIZ CARLOS BUCKOW F. AMARAL
PREFEITO